



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

Ofício Nº 4026/2022 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 09 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 9/2022-CAF (95249469), proveniente dessa Comissão de Assuntos Fundiários, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente a proposta de Projeto de Lei Complementar, que visa alterar o art. 135 e anexos da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e dá outras providências, o qual reporta à Nota Técnica da UDA/ASSEL (95249412), da Assessoria Legislativa dessa Casa Legislativa, que solicita complementação de documentos.

Em atendimento à solicitação, a Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, desta Secretaria, emitiu o Despacho - SEDUH/SEGESP/SUPLAN/COPLU (95267926), o qual destaca os seguintes arquivos atualizados:

1. Mapa Anexo II \_ Mapa 2 (95270320): referente à atualização do Anexo II Mapa 2: Estratégias de Regularização Fundiária Urbana e de Oferta de Áreas Habitacionais;
2. Tabela Anexo II \_ Tabela 2B (95270407): referente à atualização do Anexo II Tabelas 2B - Áreas de Regularização Fora de Setor Habitacional;
3. Tabela Anexo VI \_ 02 (95270467): referente à atualização do Anexo VI - 02 - Áreas fora de Setores Habitacionais, contendo os Parâmetros Urbanísticos das Áreas de Regularização.

Ademais, a área técnica ressalta que a atualização do Anexo II Tabela 2D (Oferta de Áreas Habitacionais) não se aplica ao objeto do Projeto de Lei Complementar em comento.

Por fim, quanto aos demais anexos do PDOT vigente, esclarece que foram atualizados consoante os parâmetros definidos para a mesma categoria da Lei Complementar 986, de 30 de junho de 2021, que trata da REURB no Distrito Federal, que altera a Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT do Distrito Federal.

Ante o exposto, restituímos os autos para ciência da complementação de documentos (95270320, 95270407 e 95270467) e demais informações, a fim de subsidiar a continuidade da instrução por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado

Ao Senhor

**CLAUDIO ABRANTES**

Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF

Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 09/09/2022, às 21:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **95271332** código CRC= **FDF83980**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF  
3214-4101

Site: - [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br)

00001-00034959/2022-34

Doc. SEI/GDF 95271332